



# Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

47

## DECRETO Nº 641

de 26 de outubro de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 182 e § 5º do art. 179, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Pradópolis;

### DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 34,12% (trinta e quatro inteiros e doze centésimos por cento), os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de setembro de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Pradópolis, no que couber.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,  
em 26 de outubro de 1993.

Dr. Agenor Pavan  
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Brozzati  
Secretário

dkt-17/93

DECRETO Nº 641

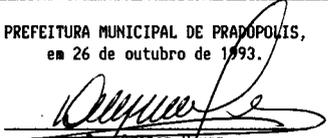
TABELA DE VENCIMENTOS

(Salários a partir de 1º de Outubro de 1993, em cruzeiros reais)

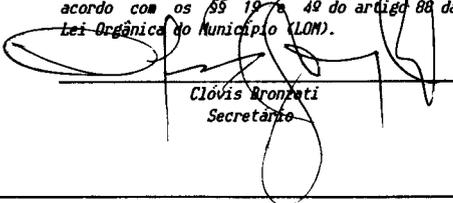
ANEXO VI.1

GRAUS	A	B	C	D	E
1	22.597,00	23.164,00	23.742,00	24.333,00	24.944,00
2	29.336,00	30.070,00	30.822,00	31.592,00	32.365,00
3	33.169,00	34.022,00	34.870,00	35.742,00	36.639,00
4	37.550,00	38.490,00	39.453,00	40.440,00	41.451,00
5	42.485,00	43.547,00	44.638,00	45.752,00	46.898,00
6	48.071,00	49.269,00	50.502,00	51.770,00	53.058,00
7	54.387,00	55.746,00	57.138,00	58.565,00	60.028,00
8	61.530,00	63.069,00	64.646,00	66.263,00	67.921,00
9	69.618,00	71.357,00	73.142,00	74.969,00	76.844,00
10	78.759,00	80.730,00	82.747,00	84.816,00	86.938,00
11	89.109,00	91.334,00	93.621,00	95.961,00	98.358,00
12	100.817,00	103.338,00	105.923,00	108.567,00	111.282,00
13	114.065,00	116.915,00	119.842,00	122.834,00	125.906,00
14	129.058,00	132.277,00	135.587,00	138.976,00	142.450,00
15	146.014,00	149.665,00	153.408,00	157.241,00	161.173,00
16	165.201,00	169.332,00	173.566,00	177.902,00	182.351,00
17	186.910,00	191.584,00	196.373,00	201.281,00	206.311,00
18	211.468,00	216.753,00	222.172,00	227.726,00	233.420,00
19	239.254,00	245.237,00	251.365,00	257.653,00	264.094,00
20	270.696,00	277.462,00	284.400,00	291.508,00	298.799,00
21	306.267,00	313.923,00	321.771,00	329.816,00	338.062,00
22	346.514,00	355.175,00	364.055,00	373.157,00	382.485,00
23	392.048,00	401.848,00	411.893,00	422.192,00	432.745,00
24	443.564,00	454.652,00	466.017,00	477.668,00	489.613,00
25	501.852,00	514.398,00	527.254,00	540.439,00	553.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS,  
em 26 de outubro de 1993.

  
Dr. Agenor Pavan  
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

  
Clóvis Bronzati  
Secretário